



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/610/2015**

*Designa conselheiros para participarem do 4º CONATEN, em Salvador – BA.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que no período de 25 a 27 de novembro de 2015, será realizada a 4ª edição do Congresso Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem – CONATEN, promovido pela Associação Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem – ANATEN, na cidade de Salvador – BA.

CONSIDERANDO que o CONATEN é realizado em parceria com o Sistema COFEN / Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO que o evento visa a integração entre os profissionais de Enfermagem do nível médio de vários Estados da Federação além de promover o desenvolvimento técnico, científico, cultural e político destes profissionais, pautados em princípios éticos; e,

CONSIDERANDO tudo o que consta registrado no processo administrativo (PA) nº 4589/2015, e ser necessário formalizar, através deste ato, a representação ora tratada,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar os Conselheiros Edinildo Magalhães dos Santos, Marcel Willan Lobato, Marcelo da Silva Felipe e Paulo Roberto Natividade de Paula para participarem do 4º Congresso Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem – CONATEN, que será realizado no entre os dias 25 e 27 de novembro de 2015, na cidade de Salvador – BA.

Art. 2º Para execução da atividade supramencionada, nos termos da Decisão COREN-SP/DIR/02/2011, serão concedidas as correspondentes diárias e passagens para o devido deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo os seus regulares efeitos no período da realização do evento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário